



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 025/18.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DA
CIDADE DE ALAGOOINHAS COMO 'PRAÇA
ECOLÓGICA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

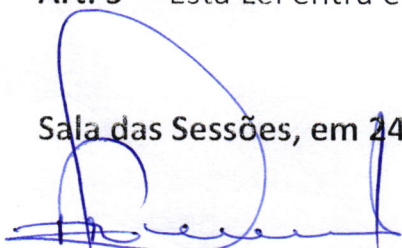
DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de “PRAÇA ECOLÓGICA”, o logradouro público situado na rua C, na Incoop I, esquina com a Travessa Djalma de Moraes, no Bairro de Alagoinhas Velha, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 2018.


Thor de Ninha Lula da Silva
Vereador autor.

